



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

Ofício nº 04735/2022-CREA-RJ

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2022.

**Ao Senhor  
Diretor da FACULDADE UNYLEYA**

Rua do Carmo, 66 -Centro  
20011-020 - Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Cadastramento de curso  
Referência: Processo nº 2019500257**

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª, que o Plenário do Crea-RJ, em reunião realizada em 04/04/2022, por meio da Decisão Plenária PL/RJ nº 00263/2022, retificou a Decisão Plenária PL/RJ nº 00642/2019, que aprovou o cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia de Estruturas Metálicas, na modalidade EaD.

Assim os pedidos de extensão de atribuições que envolvam este curso deverão ser analisados individualmente.

Comunicamos a V.Sª, que o Plenário do Crea-RJ, por meio da Decisão Plenária PL/RJ n.º 00263/2022, ratificou a Decisão Plenária PL/RJ nº 00642/2019, que aprova o cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, em Engenharia de Estruturas Metálicas, na modalidade EaD.

Os pedidos de extensão de atribuições que envolvam este curso, deverão ser analisados individualmente.

Na oportunidade, solicitamos a colaboração de V.Sª, no sentido de enviar, ao término de cada período letivo, listagem contendo o nome dos concludentes do curso, data de conclusão e nº de CPF, para o endereço eletrônico: [apoio.corc@crea-rj.org.br](mailto:apoio.corc@crea-rj.org.br).

Aduzimos, que de acordo com o estabelecido na Resolução 1073/2016, Anexo II, do Confea, que trata do Regulamento para o cadastramento das instituições de ensino e de seus cursos e para a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais:

Seção I - Do Cadastramento da Instituição de Ensino - art. 3º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações.

§ 3º O Formulário A deverá ser preenchido pela instituição de ensino.



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ**

Seção II - Do Cadastramento do Curso - art. 4º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do Formulário B.

§ 3º O Formulário B deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Atenciosamente,

**Ivana dos Santos Vieira**  
**Coordenadora de Registro e Cadastro - CORC**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FHZL-CCX7-DH9B-GBCT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

- Ivana dos Santos Vieira - 20/06/2022 08:54:14